



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.624/2021

Publicado

em 31 / 05 / 2021

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 277/2021, constante nos autos do processo administrativo 002182/2021, que opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **GISLAINE VERDAN ALBERTO LAUWRS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 14.404.479 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 112.782.467-89, filha de João Gonçalves Alberto e Maria Ozelia de Paiva Alberto, residente e domiciliada na Rua Odilon Soares, s/nº, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **01/06/2021**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal